

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 01 de agosto de 2026

Ano VII | Edição 1552

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	8
Outros Atos	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Dispensas	11
Secretaria Municipal de Cultura	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.636 – DE 31 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do Comandante Geral da Guarda Municipal de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 4.º-A, §§ 3.º, 4.º e 5.º, da Lei Complementar n.º 41, de 30 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Complementar n.º 313, de 29 de junho de 2026;

Considerando a indicação motivada do Secretário Municipal de Segurança, fundamentada no parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria GP n.º 182/2026, constituída para verificar o cumprimento dos requisitos para investidura na função de Comandante Geral da Guarda Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora **TAÍSA GABRIELA ALVES JÁCOME DOS SANTOS E SANTOS**, R.G. n.º 25.098.233-X, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de 1.ª Classe, para exercer a função de Comandante Geral da Guarda Municipal de Araçatuba, nos termos do art. 4.º-A da Lei Complementar n.º 41, de 30 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Complementar n.º 313, de 29 de junho de 2026, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2.º O Comandante Geral exercerá a direção técnico-operacional da Guarda Municipal de Araçatuba, subordinando-se diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e, mediata e hierarquicamente, ao Prefeito Municipal, observado o disposto na Lei Complementar n.º 41/97 e demais normas aplicáveis.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.632 – DE 30 DE JULHO DE 2026

“Revoga o Decreto n.º 22.910, de 11 de agosto de 2023, e respectivo termo de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 49.402/2026 da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 22.910, de 11 de agosto de 2023, que *“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n.º 275, Bairro Centro, à Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - ASSOCIATA”*, e respectivo termo de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.633 – DE 31 DE JULHO DE 2026

“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba - FUMPA, conforme Lei Municipal n.º 8.353/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal n.º 8.353, de 8 de abril de 2021;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 49.747/2026 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba - FUMPA:

I - Marcelo Fernando Marques - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II - Cláudia Aparecida Sato de Oliveira - Secretária Municipal da Fazenda;

III - Mariana Aparecida de Oliveira - representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araçatuba.

Art. 2.º Os Gestores do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araçatuba exercerão suas atividades sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.634 – DE 31 DE JULHO DE 2026

“Exonera **LUCIANA MORI** do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **LUCIANA MORI**, R.G. n.º 29.208.136-4, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 31 de julho de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.635 – DE 31 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 3 de agosto de 2026, conforme segue.

I - **LUCIANA MORI**, R.G. n.º 29.208.136-4, para o cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **LUIZ ANTÔNIO VARGAS DE ANDRADE**, R.G. n.º 263.401, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo SM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SMS N.º 092 - DE TRINTA DE JULHO DE 2026**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 005/2026 os seguintes servidores:

- a) Regina Holland
- b) Elisangela Regina Arthur Guiem Ferraz

Art. 2º A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;

II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 005/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araçatuba, 30 de julho de 2026.

Lucila Bistaffa de Paula
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**Outros Atos****AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE**

Protocolo: 26.220/26

INTERESSADO: Luiz Carlos Nobre de Oliveira

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 26.025/26

INTERESSADO: Maria Cláudia dos Santos Coelho

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 23.147/26

INTERESSADO: Aristeu Dantas

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 24.711/26

INTERESSADO: **Marília Wajima Shirame**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 25.699/26

INTERESSADO: Satoru Hamazaki

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo: 22.149/26

INTERESSADO: **Daniela Badaro Cardassi**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 11.675/26

INTERESSADO: **Lourdes Balbino Lopes**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 17.379/26

INTERESSADO: **Airton Zadi**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 18.224/26

INTERESSADO: **Odila Vidovix Takahashi**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 53.472/25

INTERESSADO: **Ana Clara Domingues Benez**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 31 de Julho de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr.



LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 686/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.721/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENXOVAL DE BEBÊ.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Dia 12/08/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 689/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.980/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DE REDE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Dia 13/08/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/08/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 31 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 510/2026 - PROCESSO

DIGITAL Nº 11.243/2026

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto a "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARLA 32, FILTROS AUTOMOTIVOS, FLUIDOS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL", que ocorreria no dia 03 de agosto de 2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br, tendo em vista necessidade de adequação.

Araçatuba, 31 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 586/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 12.768/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Autoridade Competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES REQUISITANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.968.857,14. MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 05.306.211/0001-70 com os Itens: 1, 16, 52, 53, 58, 69, 73, 84, 85 no valor total de R\$ 176.715,13. ROGER EDUARDO DOS SANTOS - 07.835.506/0001-60 com os Itens: 2, 4, 60, 63, 64 no valor total de R\$ 157.780,00. REMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO - 64.098.593/0001-53 com os Itens: 3, 14, 19, 20, 27, 30, 31, 41, 42, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 65, 66, 71, 74, 75, 76, 79 no valor total de R\$ 325.637,14. JWR MÓVEIS LTDA 63.531.583/0001-05 com os Itens: 5, 6, 15, 17, 80, 81 no valor total de R\$ 303.895,00. FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 29.178.797/0001-01 com os Itens: 7, 12, 13 no valor total de R\$ 28.258,00. VIDRACARIA VIDRAL LTDA - 00.588.932/0001-05 com os Itens: 8, 70 no valor total de R\$ 28.644,00. JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - 02.419.903/0001-37 com os Itens: 9, 18, 43 no valor total de R\$ 30.440,00. REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62 com os Itens: 11, 26, 33, 44 no valor total de R\$ 55.926,47. HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI - 34.425.883/0001-01 com os Itens: 21, 23, 25, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 78 no valor total de R\$ 450.918,00. CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA 05.211.777/0001-19 com os Itens: 22, 68 no valor total de R\$ 19.176,90. AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA 49.648.661/0001-17 com os Itens: 24 no valor total de R\$ 8.747,50. PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 85.515.542/0001-50 com os Itens: 28 no valor total de R\$ 18.000,00. SOUZA E MASTELLINI LTDA - 15.804.087/0001-27 com os Itens: 29, 34, 77 no valor total de R\$ 68.940,00. L J MONDARDO E CIA LTDA - 04.158.848/0001-02 com os Itens: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 82, 83 no valor total de R\$ 152.520,00.



ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 08.221.047/0001-97 com os Itens: 56, 57, 67 no valor total de R\$ 143.259,00.

Araçatuba-SP, 30 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 Processo Adm: Nº 484/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem a trado, com ensaios geotécnicos para pavimentação e sondagem de simples reconhecimento de solo com ensaio SPT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais): MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE OBRAS LTDA (50212723000122) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, II, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 29 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 Processo Adm: Nº 537/2026

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.378.860,46 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos): CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI (21813588000172) com os lotes: 1, 3, 7, 10, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 1.761.519,75 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). AQUARIUS SOM E LUZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO EQUIP. (02240499000130) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 19 no valor total de R\$ 617.340,71 (seiscentos e dezessete mil e trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 30 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 604/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Autoridade Competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 433.217,45. MMC

SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME - 54.349.003/0001-64 com os Itens: 1, 2 no valor total de R\$ 424.367,50. ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - 47.128.762/0001-31 com os Itens: 3, 4 no valor total de R\$ 8.849,95.

Araçatuba-SP, 29 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 635/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Autoridade Competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 698.993,50. HOTEL EXPLORER VIAGENS E TURISMO LTDA 60.141.374/0001-59 com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 698.993,50.

Araçatuba-SP, 30 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 495/2026

Eletrônica: Não

Processo: 719/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 14.973/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 681/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FRESADORA PL-250

Justificativa: A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana necessita de reposição de peças com urgência para substituição na máquina fresadora PL-250 patrimônio 0113124 utilizada no setor de pintura e sinalização de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRA da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana devido ao desgaste de uso do maquinário, informando que não possuímos estas peças específicas em Ata de Registro de Preço vigente.

Valor Estimado: R\$ 4.627,92 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 06/08/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1485/2026 - 29/07/2026 - 02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77491 - Roseta Diamantada de 50 mm de 06 pontas para fresadora PL-250 de asfalto e concreto com diâmetro Externo de 5 cm, Diâmetro Interno de 1,5 cm e Peso de 50 g.	96,0000	Un	Não
2	77495 - Eixo Pequeno (modelo novo) para fresadora PL-250, comprimento 27 cm, peso 500 gramas.	6,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 496/2026****Eletrônica: Não****Processo: 720/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 14.994/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 682/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de painel de comunicação visual confeccionado em estrutura metálica com revestimento em lona e aplicação de impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz

Justificativa: A presente contratação visa a revitalização e identificação visual da unidade pública, garantindo a padronização institucional e a adequada sinalização do próprio municipal. A utilização de uma estrutura galvanizada associada a uma lona de alta gramatura com proteção de verniz garante resistência às intempéries, preservando o patrimônio público com excelente custo-benefício e durabilidade.

Valor Estimado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 06/08/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1487/2026 - 30/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77152 - Contratação de empresa especializada em confecção de painel de comunicação visual.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 497/2026****Eletrônica: Não****Processo: 721/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 15.032/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 683/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção executiva de eventos culturais-FESTARA**Justificativa:** Contratação de serviços de produção e acompanhamento das atividades do FESTARA 2026**Valor Estimado:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 06/08/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1490/2026 - 30/07/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76335 - Contratação de empresa especializada na produção executiva de eventos culturais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 498/2026****Eletrônica: Não****Processo: 722/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 14.614/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 684/2026****Objeto:** Contratação de profissional para ministração de Ciclo de Palestras Socioeducativas sobre Organização Financeira e Fortalecimento da Autonomia**Justificativa:** O objeto deste é a contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de realização de Ciclo de Palestras Socioeducativas sobre Organização Financeira e Fortalecimento da Autonomia, destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), da Proteção Social Especial de Média Complexidade.**Valor Estimado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 06/08/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1460/2026 - 23/07/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77483 - Solicitação de contratação de profissional para ministração de Ciclo de Palestras Socioeducativas sobre Organização Financeira e Fortalecimento da Autonomia	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 499/2026****Eletrônica: Não****Processo: 723/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.509/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 685/2026****Objeto:** Contratação de Empresa especializada para manutenção de cobertura da caixa d'água.

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço se fez necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e nas necessidades contratação de serviços de terceiros para manutenção - cobertura de caixa d'água, pois a mesa acumula água da chuva e esta por sua vez infiltra no teto das salas de atendimento, tornando o local insalubre para atendimentos as famílias atendidas por esta Unidade, acumulando mofo que é prejudicial à saúde.

Valor Estimado: R\$ 7.021,60 (sete mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 06/08/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1493/2026 - 30/07/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77501 - Contratação de Empresa especializada para manutenção de cobertura da caixa d'água.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 31 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 500/2026****Eletrônica: Não****Processo: 724/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 14.370/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 686/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CALHAS E COIFAS****Justificativa:** A opção pela contratação conjunta dos dois grupos de serviços proporciona:

- Economicidade: otimização dos deslocamentos, mobilização e custos administrativos;
- Eficiência administrativa: gestão simplificada por meio de contrato único ou processo simplificado;
- Integração técnica: garantia de compatibilidade entre os serviços de cobertura e instalações;
- Responsabilidade solidária: facilita a fiscalização e a aplicação de penalidades em caso de inadimplemento.

Valor Estimado: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/08/2026 - 08:00 até 07/08/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1479/2026 - 24/07/2026 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73474 - SERVIÇO DE MANUTENCAO, VEDACAO E EMENDAS DE CALHAS	1,0000	UND	Não
2	77489 - Contratação de empresa para instalação de coifa, chaminé, colarinho e elétrica.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conselhos Municipais

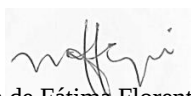
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA – SP – CMPCA - BIÊNIO 2025/2027**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Museu Ferroviário Moisés Joaquim Rodrigues, situado na Rua Joaquim Nabuco, cento e vinte e cinco, centro, reuniram-se os conselheiros Thiago José de Souza, José Fernando Bacelar, Renata Ribeiro de Lima, Elizabeth Rossi De Grande, Edson José da Rocha, Mariane Prates Ramalho, Maiara Soares Nogueira, Maria de Fátima Florentino, Karine Alonso Delfim, Eliandra Regina Soleira Barreto, Daniel Wanderley e Roseene Almeida Costa Ghorbani. Justificou a ausência o conselheiro Otávio Santos de Almeida. A reunião se iniciou em segunda chamada, sendo conduzida pela presidente Maria de Fátima, e a primeira pauta foi a mobilização dos conselheiros para recomposição das cadeiras da sociedade civil: teatro, artes visuais, cultura urbana, produtores autônomos. A presidente enfatiza que é preciso mobilizar os setores para indicar representantes, pois algumas cadeiras não têm nenhum representante, como por exemplo cultura urbana. A conselheira Eliandra coloca que movimentos sociais e populares não tem CNPJ, e é preciso ampliar os acessos de forma simplificada e objetiva. Ela sugere que os segmentos façam uma reunião, constando em ata o objetivo, que é a indicação a cadeira do conselho, e que tenha no mínimo dez assinaturas de representantes do seguimento corroborando com aquela indicação, se dessa forma estiver de acordo com o Regimento Interno. O conselheiro Edson sugere que seja enviada uma comunicação oficial àqueles conselheiros que não tem participado das reuniões e nem justificado, informando que perderam sua vaga como representante do seguimento. A conselheira Renata informa que o conselheiro Davi Felipe Martins Silva tem interesse em ingressar na Câmara Setorial do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, a Eliandra coloca que pela setorial ter lei própria ele deve se manifestar e fazer essa solicitação para a coordenadora da Câmara Setorial. A conselheira Mariane explica que é preciso solicitar a exclusão e/ou substituição dos nomes através de decreto. A conselheira Karine manifesta o interesse em ingressar na Câmara Setorial de Artes Cênicas e Corporais. Seguindo para a segunda pauta que foi a sugestão da Secretária de Cultura de contribuições pelo Conselho de Cultura para a regulamentação da Lei Municipal nº 8.987 de 29 de dezembro de 2025 - "Veda a utilização de recursos públicos municipais para contratação ou apoio institucional a artistas, shows ou eventos abertos ao público infantojuvenil". O conselheiro Edson coloca que não há nas atribuições do Conselho de Cultura em colaborar na regulamentação de leis, e sim trabalhar as políticas públicas para o setor cultural. Eliandra diz que a Lei não se refere à Secretaria de Cultura, nem ao Conselho Municipal de Cultura, para que haja contribuições. A conselheira Eliandra diz que participou de uma comissão composta por ela, Pedro Borges e Kelly, antes da apreciação da Lei pela Câmara Municipal, no gabinete da vereadora Sol do Autismo, para que houvesse a discussão da legalidade de algumas palavras inseridas na Lei e quando ela se refere, no artigo quarto, que a fiscalização será por cidadãos, por meio de denúncia à ouvidoria da Câmara Municipal, foi questionado se existe corpo técnico para receber tais denúncias, e quais seriam os procedimentos legais a serem seguidos. Foi também perguntado a vereadora de que maneira o Conselho Tutelar irá receber as indicações de violação de direitos em contratos que ainda não foram executados, e que isso pode ser interpretado como uma censura sobre algo que ainda nem foi apresentado. Na Lei fica demonstrado que a Câmara Municipal é órgão competente a receber as denúncias através da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, dessa forma foi perguntado a vereadora se ela conhecia os trâmites de contratação direta, indireta, e editais do município, e a questionaram se considerando que o edital ou o contrato seja necessário para a liberação de recursos desta natureza, em qual ponto foi observado que não há confiabilidade da Câmara Municipal aos órgão que estão elaborando tais documentos para contratação, fomento, ou prêmios. A conselheira Eliandra diz que também foi apresentado à vereadora, de maneira impressa, mais de cinquenta músicas sertanejas que fazem referência à erotização infantojuvenil ou frases de duplo sentido, e foi perguntado se a Prefeitura Municipal vai deixar de financiar esses shows. A vereadora respondeu que não retiraria a Lei, pois ela entende sobre proteção de crianças e adolescentes. Dessa forma



foi perguntado à vereadora se ela conhece as competências do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os trabalhos do Conselho Tutelar. Foi citado à vereadora a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente, Código Penal Brasileiro, Decreto de Classificação Indicativas, Marco civil da internet e a Convenção Internacional sobre os direitos da Criança da ONU de 1987, que foi ratificado no Brasil em 1990, onde tem artigos e textos que já versam sobre essa temática da proteção. A conselheira Eliandra explica que nesta reunião a vereadora Sol do Autismo compreendeu a mobilização dos artistas fazedores de cultura, e disse que iria retirar qualquer sentido de censura e que poderia citar o Conselho Municipal de Cultura como um colaborador. Porém, no momento que foi apresentada a Lei para votação na Câmara Municipal, ela afirmou que não havia feitos modificações, pois teria respaldo jurídico. A conselheira Maiara diz que no dia da votação da Lei na Câmara, esteve presente e ficou até o final, e vereadores apoiadores da Lei debocharam dos artistas dizendo que deveriam jogar carteiras de trabalho para eles, que estavam lá como baderneiros, que arte não é profissão. Maiara diz sentir preocupação em saber qual a competência técnica que estes profissionais da Câmara Municipal têm para avaliarem trabalhos artísticos, o que pode se tornar de alguma forma censura. A conselheira Eliandra diz ter se sentido extremamente desrespeitada, ofendida, quando vereadores aplaudiram a aprovação da Lei, manipulando a opinião pública, como se os artistas incentivassem tais violações ou qualquer ato repugnante contra crianças e adolescentes. Eliandra diz que se a Câmara Municipal tem competência para elaborar tal Lei, eles que devem explicar como executá-la, fiscalizá-la e ver de que forma será introduzida nas políticas públicas do município. Encerrada a discussão, ficou decidido pela plenária que o Conselho de Cultura não participará da regulamentação da Lei, por entender não ter competência para tal. A presidente Maria de Fátima abriu para os comunicados e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Renata Ribeiro de Lima, secretariei e lavrei a presente ata, que por estar em conformidade com o tratado, segue assinada pela presidência.



Maria de Fátima Florentino
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba



Memorando 41.067/2026

Responder apenas via 1Doc



Vanessa R. SMC

Para

SMC-CMPC - Conse...

CC

2 setores envolvidos

SMC SMC-CMPC

18/06/2026 09:51

Regulamentação Lei nº 8987/2025

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho, para conhecimento e apreciação desse Egrégio Conselho, cópia da **Lei Municipal nº 8.987, de 2025**, que dispõe sobre a vedação da utilização de recursos públicos para contratação ou apoio institucional a artistas, shows ou eventos destinados ao público infantojuvenil que contenham conteúdos enquadrados nas hipóteses previstas em seu texto.

A referida norma estabelece que suas disposições se aplicam às contratações realizadas diretamente pela Administração Pública Municipal, às promovidas por entidades conveniadas ou beneficiárias de recursos públicos, bem como aos eventos realizados em espaços públicos municipais, ainda que mediante cessão onerosa ou gratuita.

Considerando os reflexos que a matéria poderá produzir sobre a formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas culturais do Município, bem como a necessidade de construção de critérios objetivos e juridicamente seguros para sua aplicação, esta Secretaria entende ser de grande relevância a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais no processo de regulamentação da referida lei.

Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de submeter o tema à apreciação dos membros desse Conselho, sugerindo sua inclusão na pauta da próxima reunião ordinária, a fim de que possam ser debatidas e apresentadas contribuições que auxiliem a Administração Municipal na elaboração do respectivo ato regulamentador.

A participação desse colegiado, enquanto instância representativa da sociedade civil e do poder público na formulação das políticas culturais municipais, contribuirá significativamente para a construção de uma regulamentação equilibrada, democrática e compatível com os princípios que norteiam a gestão cultural.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—

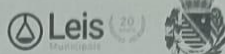
Vanessa C. Manarelli de B. Rocha

Secretária Municipal de Cultura



16/08/2026, 11:29

Lei Ordinária 8987 2025 de Araçatuba SP

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8.987 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Veda a utilização de recursos públicos municipais para contratação ou apoio institucional a artistas, shows ou eventos abertos ao público infantojuvenil, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada no Município a utilização de recursos públicos para contratação ou apoio institucional a artistas, shows ou eventos abertos ao público infantojuvenil que, em sua apresentação, contenham conteúdos que promovam, incentivem ou façam apologia:

- I - ao crime organizado;
- II - ao uso, ao tráfico ou à glorificação de drogas ilícitas;
- III - à violência, ao porte ilegal de armas ou a outras condutas criminosas;
- IV - à sexualização precoce de crianças e adolescentes;
- V - a comportamentos que contrariem os princípios da dignidade humana, da educação, da infância protegida e da cidadania.

Art. 2º As disposições desta Lei se aplicam às contratações realizadas:

- I - diretamente pela Administração Pública Municipal;
- II - por meio de entidades conveniadas ou beneficiadas por repasses de recursos públicos;
- III - em espaços públicos municipais, ainda que a título de cessão onerosa ou gratuita.

Art. 3º Fica recomendado que nos contratos celebrados para realização de eventos com acesso ao público infantojuvenil conste cláusula expressa de não promoção dos conteúdos descritos no art. 1º, sob pena de rescisão contratual e responsabilização, conforme normas vigentes.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei poderá ser realizada:

- I - por cidadãos, por meio de denúncia à Ouvidoria Municipal ou à Câmara Municipal;
- II - pelo Conselho Tutelar, no que couber à proteção de crianças e adolescentes;



18/08/2026, 11:29

Lei Ordinária 8987/2025 de Araçatuba SP

III - pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal,

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

MÍRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER
Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

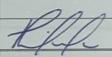
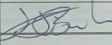
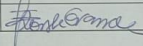
FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

(Projeto de Lei nº 121/2025, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2026



			Assinatura
Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha	
	Suplente	Thiago José de Souza	
	Titular	Manuella Boreggio Costa dos Santos	
	Suplente	José Fernando Bacelar	
	Titular	Cristiana Greggio Michelotto	
	Suplente	Renata Ribeiro de Lima	
	Titular	Otávio Santos de Almeida	
	Suplente	Elizabeth Rossi De Grande	
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Cláudia Gomes de Oliveira	
	Suplente	Patrícia de Oliveira Souza	
Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Alex de Paula Castilho	

1

	Suplente	Muller de Oliveira Marques	
	Titular	Tarso Luis Cavazzana	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Suplente	Rinaldo Takahashi	
	Titular	Edson José da Rocha	
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Suplente	Suely Barbosa Lopes	
	Titular	Vanessa Dossi Canata	
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Suplente	Nelson Ricardo Costa Silveira	
	Titular	Jocimar Ferreira Vaz	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	Suplente	Guilherme Lalueze Ribeiro	
	Titular	Vitor Lucas Checon	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	Marçal Bonfim	
	Titular		
Gabinete do Prefeito	Suplente	Mariane Prates Ramalho	
	Titular		

2



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Teatro	Titular		
	Suplente	Maiara Soares Nogueira	<i>Maiara Soares Nogueira</i>
Música	Titular	Davi Felipe Martins Silva	
	Suplente	Jader Evangelista de Andrade	
Artes Escritas	Titular	Maria de Fátima Florentino	<i>Maria de Fátima Florentino</i>
	Suplente	Hélio Consolaro	
Dança	Titular	Caique Teruel de Paula	
	Suplente	Karine Alonso Delfim	<i>Karine Alonso Delfim</i>
Artes Visuais	Titular		
	Suplente	Aline Lopes Peres Carrijo	
Audiovisual e Artes Digitais	Titular	Samuel Simoncelli Lalucci	
	Suplente	André Luis Alves	
Cultura Popular	Titular	Eliandra Regina Soleira Barreto	<i>Eliandra</i>
	Suplente	Hildo Costa de Sena	

3

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Cultura Urbana	Titular		
	Suplente		
Produtores autônomos e empresas produtoras de espetáculos culturais	Titular	Fabrizio Henrique Maciel Flausino	
	Suplente		
Entidades sem fins lucrativos	Titular	Daniel Wanderley	<i>Daniel Wanderley</i>
	Suplente	Amanda Caroline Munari Chaves	
Entidades do Sistema S: Sesc, Sesi, Senac, Senai, Senar, Senat, Sebrae, Sest e SESCOOP	Titular	Jefferson Valentin Bittencourt Alves	
	Suplente	Roseane Almeida Costa Ghorbani	<i>Roseane</i>
Universidades Públicas e Privadas.	Titular	Fernando Henrique Bononi Verga	
	Suplente	Nelson Hitoshi Takiy	

4